



Prefeitura Municipal de Nova Lima

LEI Nº 1.212

"Concede Cidadania Honorária à Sr^ª. Maria da Conceição Dias Lima"

O povo de Nova Lima, através de seus representantes, aprovou:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadã Honorária de Nova Lima à Sr^ª. Maria da Conceição Dias Lima.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 11 de novembro de 1938.

Paulo Henrique Damasceno dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL.